



Colatina, 25 de junho de 2020.

DE: Presidência
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Referência:

Processo nº 610/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 61/2020

Autoria:

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

Ementa: Estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade de saúde pública no Município de Colatina/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhamento

Ação realizada: Proposição Encaminhada

Descrição: Conforme determina o Regimento Interno no seu art. 122, remeto ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para que no prazo de 3 (três) dias emita Parecer Jurídico e devolva a esta Presidência.

Colatina (ES) 25/06/2020

Próxima Fase: Para Parecer Jurídico

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara